

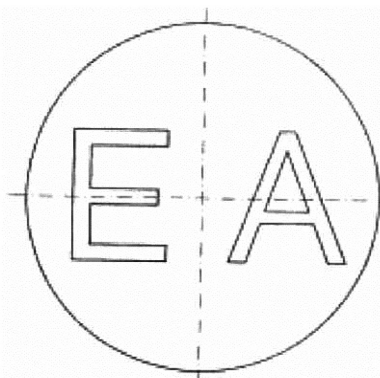
da Portaria n.º 299/86 de 20 de junho, é reconhecida a qualificação a empresa:

Grandolacar — Automóveis, L.ª, Zona Industrial, Serrado das Aranhas, Apartado 20, 7570-909 Grândola na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação, a verificação periódica bienal e sexenal e a colocar a respetiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metroológico, nos locais de selagem previstos nos respetivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.01.6.010, da empresa GRANDOLACAR — Automóveis, L.ª, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 128, de 2 de junho de 2001.

30 de julho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



306312721

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11422/2012

Tendo em consideração a entrada em vigor da estrutura orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 33/2012, de 20 de março, e pela Portaria n.º 171/2012, de 24 de maio:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 9 do artigo 21.º e no artigo 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo o licenciado José Carlos Pereira Fernandes para exercer, em regime de substituição, o cargo de diretor de serviços de Sistemas de Informação e Comunicação da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

2 — A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de agosto de 2012.

16 de agosto de 2012. — O Secretário-Geral, *Rui Dias Fernandes*.

Nota curricular

Identificação:

Nome: José Carlos Pereira Fernandes;
Data de nascimento: 12-03-1971;
Nacionalidade: portuguesa.

Habilitações literárias:

Bacharelato em Informática de Gestão pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA) — 1995;
Licenciatura em Informática de Gestão pelo ISLA — 1998.

Formação profissional:

Curso de formação de formadores de Sistemas Informáticos com Apoio Linguístico;
Administração de redes locais — Windows NT;
Estatísticas: os números, tratamentos e interpretações;
Vulnerabilidades das redes informáticas — ataques DOS;
Base de Dados SQL Server;
Programação de Computadores (XML);
Administração de Sites — instalação e configuração;
Linux;
Oracle: Oracle: Arquitetura das Oracle Applications; Application Object Library, PLSQL; Forms; Reports;
Análise e conceção de sistemas com UML;
Seminário de Alta Direção;
FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública

Percurso profissional:

1992-1995: área administrativa/informática na Escola C+S de Vila Nova da Barquinha;
1996-1999: técnico de 2.ª classe nos Serviços Sociais do Ministério da Justiça (SSMJ);
1999-2000: técnico superior de 2.ª classe nos SSMJ;
2000-2003: especialista de informática de grau 1, nível 2, nos SSMJ;
2003-2005: chefe de divisão do núcleo de sistemas de informação dos SSMJ;
2005-2007: diretor de serviços do núcleo de sistemas de informação da DGP;
2007-2012: diretor de serviços de Organização e recursos tecnológicos na SGMJ.

206329927

Instituto da Água, I. P.

Aviso n.º 11237/2012

Elaboração do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Ribeiradio e de Ermida

Para os devidos efeitos torna-se público que, pelo Despacho n.º 9692/2012, de 23 de maio, do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de julho, foi determinada a elaboração do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Ribeiradio e de Ermida (POARE), a qual foi cometida à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

A elaboração do POARE tem como objetivos:

A definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão, estabelecendo usos preferenciais condicionados e interditos dos planos de águas e das zonas terrestres de proteção;

A articulação dos regimes referidos na alínea anterior com a classificação atribuída às albufeiras de Ribeiradio e de Ermida, pela Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio, e pela Portaria n.º 91/2010, de 11 de fevereiro, respetivamente;

A compatibilização e articulação, nas respetivas áreas de intervenção, das medidas constantes dos demais instrumentos de gestão territorial e dos instrumentos de planeamento de águas, designadamente o plano nacional da água, os planos de gestão de bacia hidrográfica e os planos específicos de gestão de águas, bem como as medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos, nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), na sua atual redação;

A articulação e compatibilização, nas respetivas áreas de intervenção, dos diversos regimes de salvaguarda e proteção que sobre as mesmas incidem.

O prazo da elaboração do POARE é de quinze meses contados a partir da data da adjudicação dos trabalhos técnicos.

Nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, informa-se que pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, podem os interessados formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do POARE, por escrito, a remeter à Agência Portuguesa do Ambiente, IP, Av. Almirante Gago Coutinho n.º 30, 1049-066 Lisboa ou pelo endereço eletrónico luisab@apambiente.pt.

7 de agosto de 2012. — O Vice-Presidente, *Manuel Lacerda*.

206329457